



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de Governador Edison Lobão

Governador Edison Lobão, 13 de maio do ano de 2005

Câmara Mul. Gov. Edison Lobão

APROVADO EM 27/05/2005

Eurico Rodrigues dos Santos
Presidente

Projeto de Lei Nº. 06 /2005

**Dispõe sobre a criação da
Casa do Idoso de Gov. Edi-
son Lobão, Maranhão**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar a Criação da Casa do Idoso de Gov. Edison Lobão-MA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Governador Edison Lobão, Estado do
Maranhão. Aos (13) treze dias do mês
de maio do ano de 2005.

Câmara Mul. Gov. Edison Lobão
Hamilton Raposo de Miranda Neto
Vereador

Hamilton Raposo de Miranda Neto
Vereador

Raimundo Lima de Moraes
Secretário Municipal de Administração
CPF: 243.040.872-53
Portaria: 08/2005

CRIAÇÃO DA CASA DO IDOSO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA

A criação da casa do Idoso é de extrema Importância para a população do Município de Governador Edison Lobão – MA, pois contará com o apoio e suporte necessário para aqueles que já tiveram e ainda têm uma parcela de contribuição importante para o desenvolvimento do município.

A Casa do Idoso têm como principal objetivo atender a população de idade mais avançada que precisa de acompanhamento Social e Humanitário, proporcionando um maior índice de qualidade de vida e valorizando cada vez mais a dignidade Humana.

A Casa do Idoso contará com uma infra-estrutura necessária para atender com qualidade e respeito os seus usuários, bem como oferecer uma alimentação de grande valor nutritivo, com cardápio elaborado por nutricionista.

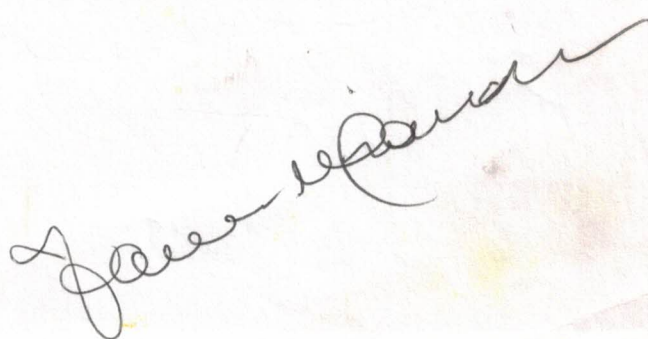
A quantidade de pessoas que a Casa do Idoso irá atender será de 40 pessoas para atendimento permanente.

Infra – Estrutura:

01 Local no Distrito Bananal que ofereça área para recreação e que Disponha de 10 quartos com Banheiro cada, com tamanho necessário para que seja alojado 04 Ocupantes permanentes cada.

01 Cozinha industrial com capacidade para fornecimento de alimentação de 100 refeições diárias.

01 Área para Recreação.



01 Posto Médico, com 04 Macas, aparelho de Pressão Arterial, e Medicamentos.

01 Linha Telefônica para Urgência e Emergência.

Recursos Humanos:

01 Nutricionista – Para elaboração do Cardápio.

05 Auxiliares de Enfermagem – Para o acompanhamento dos Idosos.

01 Médico – Clínico Geral, para Periodicamente fazer visitas no posto Médico.

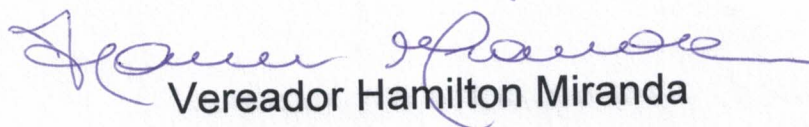
01 Recreador para elaborar cronograma de atividades sócio – culturais.

01 Cozinheira.

03 Auxiliares em Serviços Gerais.

01 Vigia.

Governador Edison Lobão, 12.05.2005.


Vereador Hamilton Miranda